



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: santanalegis@gmail.com / faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br

Site: www.santanadodeserto.mg.leg.br - CNPJ: 73.920.415/0001-57

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

P-A-R-E-C-E-R

PROJETO DE LEI N° 034 de 14 de NOVEMBRO de 2019.

ORIGEM: Legislativo Municipal de Santana do Deserto – MG.

Parecer acerca do Projeto de Lei nº 034 de 14 de NOVEMBRO de 2019, de iniciativa do Poder Legislativo de Santana do Deserto onde *“Nomeia a rua que liga o prédio da antiga estação ferroviária de Silveira Lobo ao loteamento da localidade de Silveira Lobo de Rua Christovão Nobrega Soares”*.

Nascido em Conservatória, então distrito da cidade de Valença no estado do Rio de Janeiro, em 14 de julho de 1879, filho de José Pinto Soares e D. Porcina Josefina Nóbrega Soares (imigrantes portugueses) e falecido em 29 de maio de 1961, em Juiz de Fora, aos 81 anos.

Resgatar a história do Coronel Christovão Nóbrega Soares, como era conhecido, é resgatar a própria história de Santana do Deserto e de pessoas importantes que viveram na cidade.

O projeto de Lei veio devidamente formalizado, e desta forma não há qualquer vício de legalidade ou constitucionalidade no presente projeto.

Desta forma, o Projeto de Lei nº 034 se apresenta nos termos impostos pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Casa e Constituição Federal, não existindo, portanto, motivos que impeçam o seu regular trâmite nesta casa de Leis.

Santana do Deserto, 02 de dezembro de 2019,

Leonardo da Sante Henrique

RELATOR – Leonardo dos Santos Henrique

Esta comissão, aprova e recomenda o parecer do Relator, liberando-o para Plenário.

Roberta Palhares Rodrigues Badaró
Roberta Palhares Rodrigues Badaró
Presidente

João Carlos Grossi de Oliveira
João Carlos Grossi de Oliveira
Membro